



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 011/2011, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
METALUM ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **METALUM ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ DE MAURO FILHO, tendo em vista a determinação da Senhora. Diretora-Geral, fls. 752/754, e as demais informações contidas no Processo nº 008.859/10-8, resolvem aditar o Contrato nº 011/2011, com base na Lei nº 8.666/93 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Corrige o seguinte erro material constante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2011: no PARÁGRAFO PRIMEIRO onde se lê "**603 do Bloco G**" leia-se "**403, do Bloco C**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato nº 11/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto no inciso II da Cláusula Quarta".

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alterados por este termo.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 15 de julho de 2011.

**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**JOSÉ DE MAURO FILHO
METALUM ENGENHARIA LTDA.**

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC